



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Dispensa de Licitação nº 0120/2026

Processo nº 50120/2026

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM RAZÃO DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SÍNDROME DE PRADER WILLY E DERMATITE ATÓPICA, a favor da empresa **DROGAFARMA DE FRANCA LTDA – CNPJ Nº 49.219.686/0027-34**, sob o valor de **R\$ 2.964,84 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

A contratação será realizada sob a forma de dispensa de licitação, com base no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Determino a imediata elaboração do contrato de prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado em cumprimento a Ordem Judicial, observando os limites contidos no inciso VIII, de sobredito artigo 75, da Lei 14.133/21. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 14 de julho de 2026.

JULIANA SARRETA LUCINDO
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.